

EDITAL PROEX 077/2023

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina, considerando a seleção de projetos para o **Edital nº 01/2022 – UGF - Programa Universidade Sem Fronteiras (USF)**, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **Profissional Recém Formado e Estudantes de Graduação** para atuação no Projeto **“Capacitação e Assessoria Para Trabalhadores(as) da Economia Solidária em Londrina”** –, para participação por tempo determinado, em regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. Dos objetivos e finalidades dos Programas e Subprograma

- 1.1. O Programa “PARANÁ MAIS CIÊNCIA – pesquisa e extensão com foco na inovação” – da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior volta-se para o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação mediante parcerias com instituições de ensino superior, Institutos de pesquisa e Governo do Estado - com o objetivo de viabilizar programas e projetos que possam fomentar atividades nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável;

O Programa “Universidade Sem Fronteiras” – USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, insere-se no Programa “PARANÁ MAIS CIÊNCIA – pesquisa e extensão com foco na inovação” e tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas c o n s i d e r a d a s estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, bem como as áreas de pobreza nas periferias das cidades paranaenses;

O Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras – USF/SETI visa também, contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural;

As ações do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” – USF/SETI visam ao desenvolvimento da extensão, articulada ao ensino e à pesquisa, da capacitação e da produção científica e tecnológica, cultural e social voltadas para a inovação e a melhoria da qualidade de vida da população paranaense;

- 1.2. O Subprograma **Inclusão e Direitos Sociais** tem por objetivos:

- Apoiar a atuação dos órgãos e instituições que trabalham com a temática de defesa dos direitos das mulheres e contenção da violência doméstica, contribuindo para a divulgação e efetivação da Lei Maria da Penha, priorizando o caráter preventivo;

- Diagnosticar, acompanhar e elaborar ações práticas com o objetivo de identificar, denunciar e coibir atos contra crianças e adolescentes vítimas da exploração sexual, além de apoiar a criança e o adolescente no aspecto psicossocial e na consolidação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Apoiar a política estadual de combate ao uso de drogas, realizando pesquisas sobre o impacto regional desta temática e atuando em campanhas educativas de prevenção e divulgação dos problemas decorrentes da dependência química pela população em geral e pela população escolar em especial;
- Colaborar com os Programas Municipais, Estaduais e Federais existentes na área de repressão às práticas de utilização do trabalho infantil, sobretudo interagindo com as ações vinculadas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- Possibilitar o apoio às iniciativas direcionadas às áreas da economia solidária e da constituição de cooperativas populares, de associações, empresas ou outros formatos organizacionais, por meio da adoção de tecnologia difundidas ou inovadoras, incentivando a formação de grupos de trabalho focados no mapeamento e na execução de projetos desenvolvidos em Municípios de baixo IDH-M;
- Atender os mercados consumidores emergentes, inserindo os empreendimentos no contexto das atividades industriais e de serviços da economia paranaense;
- Apoiar ações que promovam a inclusão social por meio de suporte jurídico, administrativo ou contábil, de forma a possibilitar a geração de renda;
- Gerar ações inovadoras voltadas à inclusão e direitos sociais, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população paranaense.

2. Dos Objetivos e localização e atividades do Projeto:

2.1. O Projeto “Capacitação e Assessoria Para Trabalhadores(as) da Economia Solidária em Londrina” tem como objetivo geral: Promover ações voltadas à capacitação e assessoria técnica para as pessoas envolvidas no Programa Municipal de Economia Solidária de Londrina, por meio de treinamentos e aplicabilidade de técnicas tradicionais e inovadoras de produção, comercialização e gestão, visando desenvolver trabalho de formação continuada aos usuários/trabalhadores assessorados pelo programa.

2.2. As atividades do Projeto, no que se refere às ações de planejamento, reuniões, etc, serão realizadas, principalmente, na sala da INTES - sala 419 do CESA, e/ou nas salas de permanência de docentes do CESA e de outros centros de estudos da UEL em que estão alocados os docentes que participarão do projeto de extensão. Dado o caráter e as metas do projeto também serão realizadas atividades em espaços externos, a exemplo do Centro Público de Economia Solidária de Londrina e do espaço Café e Arte, em espaços cedidos pela Cáritas, e outros que eventualmente se façam necessários, tendo em vista as metas do projeto, bem como seu caráter, isto é, projeto de extensão e multidisciplinar.

2.3. As principais atividades do projeto compreendem: Realização de curso de formação conceitual em Economia Solidária; Realização de curso para gestores públicos de Economia Solidária; Curso de formação para gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários; Readequação funcional da Casa da Economia Solidária Café e Art; Prospeção de espaços e apoiadores para a venda de produtos da economia solidária em feiras e eventos; Realização de pesquisas junto ao público consumidor de produtos e serviços da economia solidária; Elaboração de diagnóstico individual dos empreendimentos. Elaboração de planos de negócios individuais para os empreendimentos.

3. Das Vagas

3.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

- 01 (uma) vaga para Profissional Recém-Formado da Área de Direito, que tenha concluído a graduação há no máximo 03 anos à época da seleção, que tenha experiência em Direito do Trabalho, associativismo e cooperativismo.
- 05 (cinco) vagas para Estudantes de Graduação, regularmente matriculados nos cursos de Administração, Arquitetura, Ciências Contábeis, Ciência Econômicas, Relações Públicas, da Universidade Estadual de Londrina.

4. Das inscrições:

4.1. As inscrições ocorrerão de **15/06/2023 a 19/06/2023**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 5º deste Edital.

4.2. Formulário de inscrição:

- O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (anexo I do presente Edital), por meio do endereço eletrônico:
<http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais-e-chamadas/proex-2023.php>, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

4.3. Das formas e dos locais de inscrição:

4.3.1. As inscrições devem ser feitas, mediante o envio da documentação detalhada no item 5 do presente Edital, **digitalizada em um único documento do tipo PDF**, enviado para o email vinhas@uel.br. A frase “Inscrição seleção USF” deve ser inserida no assunto do e-mail.

4.3.2. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

4.3.3. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

4.4. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo email vinhas@uel.br

5. Dos documentos necessários à inscrição

- 5.1.** Formulário de inscrição – Anexo I do presente Edital (disponível ao final deste documento, deve ser impresso e preenchido);
- 5.2.** Fotocópia da cédula de identidade;
- 5.3.** Fotocópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- 5.4.** Fotocópia do título de eleitor;
- 5.5.** Fotocópia do histórico escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas.
- 5.6.** Fotocópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação reconhecido por órgão competente e registrado, (para os Profissionais recém-formados);

- 5.7. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa e Termo de adesão – anexos II e III do presente Edital;
- 5.8. Currículo Vitae ou da plataforma Lattes.

Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

6. Da homologação e reconsideração das inscrições

- 6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida neste Edital;
- 6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.
- 6.3. Ao término do prazo das inscrições nenhum documento poderá ser acrescido ao processo de inscrição.

7. Das condições de participação no Projeto

- 7.1. A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**;
- 7.2. As atividades terão duração de até 12 (doze) meses podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador - Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);
- 7.3. A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por um professor vinculado ao Projeto;
- 7.4. São deveres dos Profissionais Recém Formados e Estudantes de Graduação: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL, Proex, SETI e Programa Universidade Sem Fronteiras, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- 7.5. Os Bolsistas Recém Formados e Estudantes de Graduação deverão inscrever-se, na condição de Apresentador de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento anual ***Por Extenso – Simpósio de Extensão da UEL.***

8. Das Bolsas, duração, carga horária e valores

8.1. Bolsa para Profissional Recém-Formado de Nível Superior:

8.1.1. O Profissional Recém Formado receberá uma ajuda financeira (bolsa) no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada. O bolsista receberá orientação e supervisão do professor extensionista/pesquisador e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela Coordenação do Projeto.

8.1.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formados que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos à época da seleção. O bolsista não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no Projeto.

8.2. Bolsas para Estudante de Graduação

8.2.1. O **Estudante de Graduação** receberá uma ajuda financeira (bolsa), no valor mensal e R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada. O bolsista receberá orientação e supervisão do professor extensionista/pesquisador e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.

8.2.2. Poderão candidatar-se a esta modalidade de bolsa Estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, que atendam as demais exigências do presente Edital. O bolsista não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no Projeto.

9. Do processo de seleção

9.1. O processo de seleção será constituído das seguintes etapas, conforme detalhamento:

Período de inscrições	15/06/2023 a 19/06/2023
Análise de documentação	20/06/2023
Homologação das inscrições e divulgação da(s) data(s) das entrevistas;	21/06/2023
Entrevista e análise do Currículo Vitae ou da plataforma Lattes.	23/06/2023 a 24/06/2023
Divulgação do resultado da entrevista e da pontuação do Currículo Vitae ou Lattes.	26/06/2023
Período de recurso quanto ao resultado da entrevista e da pontuação do Lattes	27/06/2023 a 29/06/2023 (até 18 h)
Divulgação do resultado final	03/07/2023
Previsão de implementação das bolsas e início das atividades	Após assinatura do Termo de Cooperação entre UEL e SETI e disponibilização de recursos

9.2. As entrevistas que serão realizadas de modo virtual, via *gogle meet*, com 15 minutos de duração, tempo esse que será gravado. As perguntas serão exatamente as mesmas para cada candidato. O link será divulgado quando da homologação das inscrições deferidas de modo que ficará registrado pelo próprio sistema o não comparecimento de algum candidato.

10. Da Comissão de Seleção

10.1. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros: O Coordenador do Projeto, 1 docente da equipe e, 1 docente suplente, também integrante da equipe do Projeto.

11. Critérios de seleção:

11.1. O candidato será avaliado pelo currículo (Peso 4,0), e desempenho na entrevista (Peso 6,0). Será classificado o candidato que obtiver no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo convocados os primeiros colocados de acordo com número de vagas.

11.2. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência;

12. Dos Recursos

12.1. Eventuais recursos deverão ser protocolados eletronicamente, (via E-Protocolo), dentro do prazo previsto no item 9.1, para o Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da PROEX, que os encaminhará para análise e parecer da Comissão de Seleção.

13. Dos anexos deste edital

13.1. Constituem anexos deste Edital:

13.2. Formulário de Inscrição;

13.3. Formulários do termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício e termo de adesão.

14. Da vinculação/adesão ao Projeto

14.1. O Profissional Recém-Formado e Estudantes de Graduação selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;

14.2. O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina e liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;

14.3. A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

14.4. Atendido o item 14.2 deste Edital, a apresentação dos selecionados para desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão dos mesmos (anexo III deste Edital).

15. Da ciência e aceitação

15.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

16. Da publicação dos resultados

O resultado final será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico:
<http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais-e-chamadas/proex-2023.php>



17. Do arquivamento dos documentos dos candidatos

17.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 14 de junho de 2023

(Assinado no original)

Prof^a Dr^a Zilda Aparecida Freitas de Andrade

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

ANEXO I – EDITAL PROEX 077/2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

() Profissional Recém Formado () Estudante Graduação (30 hs/sem.)

() Iniciação à Pesquisa e Extensão (20 horas/sem.)

DADOS PESSOAIS:

CANDIDATO: _____

RG.: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ DATA DE EXP.: _____

CPF.: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____

DATA DE NASCIMENTO ____ / ____ / ____.

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: _____

REGISTRO PROFISSIONAL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE PARA CONTATO: (____) _____ TELEFONE CELULAR: (____) _____

E-MAIL _____

DADOS BANCÁRIOS (exclusivamente conta corrente no Banco do Brasil, em nome do Bolsista):
Banco (nome e número), Agência (nome e número) e Conta Corrente:

PIS/PASEP: _____

DADOS ACADÊMICOS:

FORMAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

DATA DA COLAÇÃO: _____

Londrina, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO II – EDITAL PROEX 077/2023

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DE
PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA
Profissional Recém-Formado**

EU _____,

PORTADOR(A) DO RG Nº. _____ E CPF

Nº _____ DECLARO QUE DISPONHO DE 40 (QUARENTA)

HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROGRAMA/PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO, CONFORME EDITAL PROEX Nº 077/2023.

Londrina, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO II – EDITAL PROEX 077/2023

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DE
PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA
Estudante de Graduação**

EU _____,

PORTADOR(A) DO RG Nº. _____ E CPF

Nº _____ DECLARO QUE DISPONHO DE 30 (TRINTA)

HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROGRAMA/PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO, CONFORME EDITAL PROEX Nº 077/2023.

Londrina, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – EDITAL PROEX 077/2023

TERMO DE ADESÃO

EU _____,

RG. Nº. _____ E CPF Nº. _____

CONCORDO COM OS TERMOS DO EDITAL PROEX Nº 077/2023, ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROGRAMA/PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À EXISTÊNCIA DE VAGAS.

Londrina, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato